



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE**  
**EDITAL Nº 63/2021**

**CHAMADA ORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS (SISU 2021.2)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital PRENAE nº 58, de 20 de agosto de 2021, bem como o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 09, de 5 de maio de 2017, torna público os procedimentos para convocação e matrícula de candidatos para o preenchimento de vagas não ocupadas no SISU/2021.2 nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFMA por meio de CHAMADA ORAL utilizando dados do sistema de Seleção Unificada – SISU 2021.2.

**CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZO
Lançamento do Edital da Chamada Oral	17/09/2021
Habilitação à Chamada Oral por meio do preenchimento do formulário eletrônico	17 a 22/09/2021
Divulgação da Lista de candidatos inscritos na habilitação	23/09/2021
Chamada Oral Pública On-line	24/09/2021 às 17:00

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas chamadas complementares da Lista de Espera do SISU 2021.2 relativas aos Cursos de Graduação do IFMA serão preenchidas por meio de CHAMADA ORAL VIRTUAL a ser realizada nos Campi Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Buriticupu, Caxias, Coelho Neto e Imperatriz.

1.2. Todas as pessoas da Lista de Espera geral do SISU estão convocadas a se habilitarem via formulário eletrônico, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital através do link [encurtador.com.br/sxzT9](http://encurtador.com.br/sxzT9).

1.3. A ocupação das vagas disponíveis neste edital obedecerá às etapas a seguir:

- a. Habilitação;
- b. Classificação;
- c. Chamada Oral virtual.

**2. DA HABILITAÇÃO**

2.1. Poderá habilitar-se a uma vaga disponível neste edital o candidato que:

2.1.1. Constar na Lista de Selecionados, da Chamada Regular, e na Lista de Espera disponibilizada

pelo Ministério da Educação por meio do SISU/2021.2 para um dos cursos ofertados pelo IFMA que ainda possuem vagas não ocupadas, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2.1.2. Preencher os dados solicitados e enviar toda a documentação exigida de acordo com o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (conforme Item 5 deste Edital), no formulário eletrônico disponível em: [encurtador.com.br/sxzT9](http://encurtador.com.br/sxzT9).

2.2. Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme relações e orientações disponíveis no item 5, deste Edital.

2.3. Não será permitido ao candidato se habilitar à vaga em curso/cota/turno diferentes da constante na Lista de Selecionados e na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2021.2.

2.4. O preenchimento correto de todos os dados do formulário bem como o envio digitalizado da documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por modalidade de vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões locais nos campi.

2.6. Após o período determinado no Cronograma para preenchimento do formulário eletrônico NÃO será possível realizar inscrição para HABILITAÇÃO.

2.7. A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo SiSU 2021.2 é responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8. A lista dos candidatos aptos na etapa da habilitação constará de duas vezes o número de vagas ofertadas.

2.9. A divulgação com resultado da habilitação constará da lista de candidatos classificados e cadastro de reserva por campus/curso/cota;

2.10 A lista completa de todos os inscritos na etapa da habilitação será divulgada na página eletrônica do IFMA.

2.11. Aos candidatos inscritos na habilitação é garantida apenas a expectativa de direito à vaga.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação no ENEM/2020, de acordo com o curso e cota escolhidos e em conformidade com o número de vagas disponíveis no Quadro de Vagas do Anexo I, deste Edital.

3.2. A lista de candidatos classificados para a Chamada Oral Virtual será composta apenas com aqueles aptos na primeira etapa descrita do item 2, deste Edital.

3.3. A classificação para a Chamada Oral Virtual será realizada de acordo com a modalidade de vagas, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

3.4. Caso alguma modalidade de vaga apresente número de vagas superior aos candidatos inscritos para determinada modalidade, as vagas serão migradas até serem preenchidas.

3.5. As vagas não preenchidas obedecerão à ordem de precedência descrita a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Precedência</b>
L10	L2, L1, L14, L6, L5, L15, A0
L14	L6, L5, L10, L2, L1, 15, A0
L15	A0, L2, L1, L6, L5, L10, L14
L2	L1, L6, L5, L10, L14, L15, A0
L1	L2, L6, L5, L10, L14, L15, A0

L6	L2, L1, L5, L10, L14, L15, A0
L5	L2, L1, L6, L10, L14, L15, A0
A0	L2, L1, L6, L5, L10, L14, L15

3.6. Os candidatos inscritos na primeira etapa (Habilitação) que não foram classificados, perderão o direito à vaga.

#### 4. DA CHAMADA ORAL VIRTUAL

4.1. A Chamada Oral Virtual ocorrerá com a leitura dos candidatos aptos na etapa da habilitação conforme subitem 2.9.

4.2. A Chamada Oral Virtual será transmitida ao vivo pelo canal institucional do IFMA no Youtube, em conformidade com o dia e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

4.3. A Chamada Oral Virtual ocorrerá com a leitura dos candidatos classificados e cadastro de reserva por Campus, Curso e modalidade de vaga.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Ampla Concorrência:

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

5.2. VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012

**5.2.1. Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O

mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico:

[www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));

- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j. Documentos comprobatórios de renda familiar bruta *per capita* mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- k. Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- l. Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- m. Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- n. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

5.2.2. Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j. Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- k. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou

confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

5.2.3. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j. Documentos comprobatórios de renda familiar bruta *per capita* mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;
- k. Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- l. Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- m. Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- n. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
- o. Documento de autodeclaração (Anexo V);
- p. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

5.2.4. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Histórico Escolar;
- b. Documento de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

- e. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- f. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- g. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- h. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- i. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV);
- j. documento de autodeclaração (Anexo V).

5.2.5. Candidato com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- b. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- c. Histórico Escolar;
- d. Documento de Identidade;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- h. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- i. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- k. Documentos comprobatórios de renda familiar bruta *per capita* mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- l. Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- m. Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- n. Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- o. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo

de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

- p. Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.2.6. Candidato com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)));
- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j. Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- k. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
- l. Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.2.7. Candidato com deficiência autodeclarado preto pardo ou indígena, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)));
- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio.

O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

- j. Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- k. Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- l. Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- m. Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- n. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
- o. Documento de autodeclaração (Anexo V);
- p. Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.2.8. Candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo e indígena independente da renda, que tenha cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

- a. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b. Histórico Escolar;
- c. Documento de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
- k. Documento de autodeclaração (Anexo V);
- l. Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

### 5.3. CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS



- 5.3.1. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.
- 5.3.2. Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- 5.3.3. Histórico Escolar;
- 5.3.4. Documento de Identidade;
- 5.3.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.3.6. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 5.3.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)));
- 5.3.8. Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- 5.3.9. Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- 5.3.10. Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- 5.3.11. Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 5.3.12. Os candidatos selecionados às vagas que, no período da matrícula não apresentarem a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, (originais e cópias do histórico escolar e certificado escolar) poderão efetuar a matrícula mediante apresentação de certidão ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou técnico, assinada pela Direção da Escola, e Termo de Compromisso, devidamente assinado, conforme modelo disponível em anexo (VII), para apresentação no prazo de 120 dias, do Certificado do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, e respectivo histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula, inicialmente deferida.
- 5.3.13. Os (as) candidatos(as) convocados para matrícula que, em função da pandemia, tiveram dificuldade para a expedição do Título de Eleitor ou Certificado de Reservista, exigidos neste Edital, poderão efetuar a matrícula mediante a entrega do TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo VII), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A participação dos candidatos à Chamada Oral Virtual implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do IFMA, todos os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como, os documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento.
- 6.3. Qualquer retificação que venha a ser feita neste Edital será publicada exclusivamente no site do IFMA.
- 6.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato classificado à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Praeae.
- 6.6. Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**  
Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 17/09/2021 20:16:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 326459

**Código de Autenticação:** 0e503ad2f1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –**  
**IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Endereço</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1	<b>AÇAILÂNDIA</b>	AVENIDA PROJETADA, S/N - VILA PROGRESSO II - AÇAILÂNDIA –MA CEP 65930-000 E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.ACAILANDIA@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.ACAILANDIA@IFMA.EDU.BR</a>	21
2	<b>BACABAL</b>	AVENIDA GOVERNADOR JOÃO ALBERTO- S/N- AREAL-BACABAL – MA, CEP 65700-000 99 9 9933-9603/( 99) 9 98410-6001 / E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.BACABAL@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.BACABAL@IFMA.EDU.BR</a>	55
3	<b>BARRADO CORDA</b>	BR 226, KM303, SN – VILLA NENZIN – BARRA DO CORDA – MA, CEP 65950-000 (99) 98440-51888/E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.BARRADOCORDA@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.BARRADOCORDA@IFMA.EDU.BR</a>	16
4	<b>BARREIRINHAS</b>	RODOVIA MA-225, KM 04, POVOADO SANTA CRUZ- BARREIRINHAS- MA, CEP 65590-000 (98) 98461-5242/E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.BARREIRINHAS@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.BARREIRINHAS@IFMA.EDU.BR</a>	05
5	<b>BURITICUPU</b>	RUA DEPUTADO GASTÃO VIEIRA, S/N, VILA MANSUETO- BURITICUPU- MA, CEP 65393-000 (98) 3666-46457/E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.BURITICUPU@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.BURITICUPU@IFMA.EDU.BR</a>	52
6	<b>CAXIAS</b>	RODOVIA MA 349, KM 2, GLEBA BURITI DO PARAÍSO, S/N - POVOADO LAMEGO - CAXIAS –MA CEP 65600-000 99) 99136-2517/E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.CAXIAS@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.CAXIAS@IFMA.EDU.BR</a>	44
7	<b>COELHO NETO</b>	AVENIDA ANTÔNIO GUIMARÃES, RODOVIA-MA-034, OLHO D'AGUINHA – COELHO NETO – MA, CEP 65620-000, (98) 3218-9110 E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.COELHONETO@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.COELHONETO@IFMA.EDU.BR</a>	11
8	<b>IMPERATRIZ</b>	AVENIDA NEWTON BELO, S/N - VILA MARIA - IMPERATRIZ –MA CEP - 65907-000/E-MAIL: <a href="mailto:MATRICULA.IMPETATRIZ@IFMA.EDU.BR">MATRICULA.IMPETATRIZ@IFMA.EDU.BR</a>	12
		<b>TOTAL</b>	<b>216</b>

A0 - Ampla Concorrência

L1 - Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L2 - Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidato independente da renda, art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L6 - Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena independente da renda, art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L10 - Candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L14 - Candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena independente da renda art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V5133 - Ações afirmativas - candidato com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

<b>CAMPUS AÇAILÂNDIA</b>											
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>							
				<b>COTAS</b>							<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>
				<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>						
					<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			<b>RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			
		<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>				
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>
<b>TOTAL</b>				<b>21</b>							

<b>CAMPUS BACABAL</b>												
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>							<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>	
				<b>COTAS</b>								
				<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>							
					<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			<b>RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>				
	<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>						
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>INTEGRAL (VESPERTINO - NOTURNO)</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	
<b>ALIMENTOS</b>	<b>TECNOLÓGICO</b>	<b>INTEGRAL (MATUTINO - VESPERTINO)</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	
<b>QUÍMICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>INTEGRAL (VESPERTINO - NOTURNO)</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>55</b>								

<b>CAMPUS BARRA DO CORDA</b>													
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>								<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>	
				<b>COTAS</b>						<b>ESCOLA PÚBLICA</b>			
				<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			<b>RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>					
					<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>				<b>L5</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>6</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>16</b>									

<b>CAMPUS BARREIRINHAS</b>														
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>								<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>		
				<b>COTAS</b>						<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>		<b>REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>
				<b>ESCOLA PÚBLICA</b>										
				<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>					
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>5</b>										



<b>CAMPUS BURITICUPU</b>														
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>								<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>		
				<b>COTAS</b>						<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>			
				<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			<b>RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>							
				<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>			
<b>BIOLOGIA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>11</b>			
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>12</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>52</b>										

<b>CAMPUS CAXIAS</b>												
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>								<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>
				<b>COTAS</b>								
				<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>							
					<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>							
<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>							
<b>TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>INTEGRAL (VESPertino - NOTURNO)</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>INTEGRAL (VESPertino - NOTURNO)</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>INTEGRAL (VESPertino - NOTURNO)</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	
<b>QUÍMICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>INTEGRAL (VESPertino - NOTURNO)</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>44</b>								

<b>CAMPUS COELHO NETO</b>											
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>							
				<b>COTAS</b>							<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>
				<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>						
					<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			<b>RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			
	<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>				<b>11</b>							

<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>													
<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>								<b>AMPLA CONCORRÊNCIA A0</b>	
				<b>COTAS</b>						<b>DEFICIENTE V5133</b>	<b>REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>		<b>REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>
				<b>ESCOLA PÚBLICA</b>									
				<b>L2</b>	<b>L10</b>	<b>L1</b>	<b>L6</b>	<b>L14</b>	<b>L5</b>				
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>INTEGRAL (MATUTINO – VESPERTINO)</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>12</b>									

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente

\_\_\_\_\_  
declaro para devidos fins da validação da matrícula SISU 2021.2 do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA

#### **a) Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;  
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **b) Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

#### **c) Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **d) Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**f) Sem Renda Comprovada:**

- Declaração de que não possui renda comprovada (Anexo IX)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS. DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_concluiu o Ensino Médio neste  
Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou.

Obs: Em caso de o aluno não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

(Local)/(data)

DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins específicos de atendimento ao disposto no Edital IFMA de Chamada Oral SISU 2021.2, em consonância com a Lei nº12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado (a) para uma das vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas no Sisu 2021.2 para o curso de

turno \_\_\_\_\_, me declaro:

- preto
- pardo
- indígena

Assumo responsabilidade por estas informações.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA  
(uso exclusivo pelo campus)

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_, inscreveu-se no  
processo seletivo regido pelo SISU 2021.2 e teve seu pedido de matrícula indeferido tendo em vista não  
atender o subitem \_\_\_\_\_ do referido  
Edital.

Local e data

Assinaturas:

Chefe do Registro Escolar:

Candidato (a) e /ou Responsável Legal

## ANEXO VII

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) pendente(s):

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo (a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)/ou responsável

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em / / órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que não possuo renda e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM ESCOLA  
PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ cursou todo o ensino médio em escola pública, conforme consta no histórico escolar.

Local e data

DIRETOR (A)  
(Carimbo e assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –  
IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE  
GRADUAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM TÍTULO DE  
ELEITOR

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins da validação da  
matrícula SISU 2021.2 do Instituto Federal do Maranhão, que não possuo Título de Eleitor.  
Assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula,  
no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, o documento pendente, sob pena de  
cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais  
cabíveis.

\_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –  
IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE  
GRADUAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM  
CERTIFICADO DE RESERVISTA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, natura de \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins da validação da matrícula SISU 2021.1 do Instituto Federal do Maranhão, que não  
posso Certificado de Reservista. Assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar  
no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, o  
documento pendente, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem  
prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura